



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 471, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Avanço Vertical a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Processo Digital sob o n.º 4003/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Avanço Vertical, para a servidora **Michele Aparecida Martins**, matrícula funcional n.º 95036/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Infantil e Letramento, pela Faculdade Facuminas de Pós-Graduação, enquadrando-a do **NÍVEL B para o NÍVEL C.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2908*
de *21/08/23* FL. _____
Visto _____